



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PREGÃO N. 104/2015
PAE N. 25.710/2015

QUESTIONAMENTOS:

1º Questionamento.

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO
Subitem 10.1.14.1

Entendemos que o fornecimento de materiais constantes nas rotinas de manutenção preventiva, como correias, filtros e gases, é de responsabilidade da CONTRATADA. Todas as demais peças são de responsabilidade da CONTRATANTE. Nosso entendimento está correto? Caso não esteja correto favor nos especificar.

2º Questionamento.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
Subitens 10.1.3.2 e 10.1.5

Nosso entendimento do subitem 10.1.3.2 é de que a manutenção preventiva será realizada com as periodicidades Trimestral e Anual. Porém, segundo o subitem 10.1.5, as rotinas de manutenção preventiva e o PMOC devem ser baseados segundo as normas da ABNT e catálogos dos fabricantes. Analisando ambos, vemos que muitas das rotinas de manutenção preventiva têm periodicidade Mensal. Sendo assim, qual será a periodicidade adotada neste contrato?

3º Questionamento.
ANEXO II – PLANILHA DE CUSTOS

a) Analisando esta planilha, entendemos que o valor total a ser pago para a CONTRATADA executar as manutenções preventivas ao longo de 12 meses é a soma dos itens de 1 a 3, totalizando R\$39.666,84. Portanto, o valor pago trimestralmente à contratada será de R\$9.916,71.

Nosso entendimento está correto? Caso não esteja correto favor nos especificar.

b) Com relação ao item 4, mão-de-obra de manutenção corretiva, como será distribuído o valor ao longo do contrato?

RESPOSTA:

Prezado Senhor,

Encaminho as respostas fornecidas pela unidade técnica responsável.

"1º Questionamento.

RESPOSTA: Deverão ser fornecidos, sem custo para este TRESA, todos os materiais necessários à execução dos serviços, bem como as peças cuja substituição está prevista nas rotinas de manutenção preventiva, mormente nos subitens 3.14 e 3.15 do referido Projeto Básico (incluem-se filtros, gases - inclusive R410a -, suportes, entre outros). Correias não estão listadas entre os materiais fornecidos a título de manutenção preventiva. Caso exista aparelho que utilize correia e seja necessária a sua troca, a Contratada deverá apresentar orçamento, conforme mencionado no



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

subitem 3.18 do Projeto Básico (sendo aprovado orçamento, o TRESA irá pagar à Contratada o valor das peças previstas no orçamento):

"3.18. Quando for constatada a necessidade de substituição de peças (cuja substituição não está prevista nas rotinas de manutenção preventiva) deverá a empresa CONTRATADA apresentar laudo técnico e orçamento prévio detalhado das peças e do número de horas necessárias para manutenção corretiva, para apreciação do TRESA (verificação de compatibilidade com os preços de mercado). Ressalva-se, apenas, as três peças principais que terão seus preços registrados em contrato (compressor, motor do ventilador e placa eletrônica principal, conforme previsão no Anexo II deste Projeto Básico). Nos casos de comprovada urgência, o orçamento poderá ser dispensado pela Administração."

As peças cuja substituição não está prevista nas rotinas de manutenção preventiva serão pagas pelo TRESA, desde que o orçamento tenha sido aprovado (compressor, motor do ventilador e placa eletrônica principal dispensam orçamento, pois terão seus preços previamente registrados)."

"2º Questionamento.

RESPOSTA: A periodicidade MÍNIMA prevista em Projeto Básico é trimestral, conforme preconiza o subitem 10.1.3.2. Caso a Contratada identifique a necessidade de execução de manutenção com menor periodicidade, deverá encaminhar PMOC com tal recomendação, para análise da Contratante. Ressalta-se, apenas, que a Contratada deverá mencionar na proposta o Preço Unitário Trimestral da manutenção preventiva, conforme subitem 4.2 do edital."

"3º Questionamento.

RESPOSTA:

a) Tomando por base os valores apresentados pelo Anexo II - Planilha de Custos (considerando que não haverá qualquer alteração no quantitativo de equipamentos a serem mantidos), a Contratada irá receber do TRESA, TRIMESTRALMENTE, a título de MANUTENÇÃO PREVENTIVA, a soma dos itens 1 a 3, totalizando R\$ 39.668,84. Por ano, a Contratada fará jus a 4 pagamentos a título de manutenção preventiva (1 a cada 3 meses), totalizando R\$ 158.675,36.

b) Os pagamentos referentes à manutenção corretiva (item 4), bem como dos itens 5 a 19 da Planilha de Custos - Anexo II - serão efetuados sob demanda, ou seja, serão pagos sempre que forem autorizados e executados tais serviços. Este órgão estimou a demanda dos itens 4 a 19 para compor a fórmula do preço, descrita no subitem 8.4 do Projeto Básico. Ressalta-se, entretanto, que não há limites de chamados para a Contratante."

Atenciosamente,

Jailson Laurentino

Pregoeiro designado para o Pregão Eletrônico n. 104/2015 do TRESA